

EDITAL N° 036/2025
SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **4 (quatro) Produtor e Editor Audiovisual para Cursos Próprios**, para atuar no Projeto “*Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **4 (quatro) Produtor e Editor Audiovisual para Cursos Próprios**, para atuar no Projeto “*Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*”.

1.2. Os Profissionais selecionados deverão executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.3. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*”.

1.6. É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

1.7. Caso o mesmo candidato seja selecionado neste ou em outro processo seletivo, será necessário optar por apenas um deles. Todas as vagas incluem formação de cadastro reserva (CR).

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado a vaga:

2.1.1 *Curriculum vitae ou lattes;*

2.1.2 Qualificação Técnica: Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área, preferencialmente nas áreas de Design Gráfico, Comunicação Visual ou áreas afins.

2.1.3 Experiência Profissional comprovada de atuação: Operação de câmera e edição de material audiovisual, devidamente comprovada, por meio de declaração,

atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1 Experiência profissional em EaD como Produtor Audiovisual, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

2.2.2 Experiência profissional fora da EaD como Produtor Audiovisual, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

2.2.3 Curso livres sobre EaD e/ou cursos livres na área de produção audiovisual, devidamente comprovado, por meio de declaração, certificados, ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

2.5 **A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:

3.1.1. Produzir uma vinheta de abertura para os vídeos produzidos no curso;

3.1.2. Atuar de forma conjunta e colaborativa com os demais membros da equipe multidisciplinar (produtor multimídia; designer educacional e intérpretes de Libras);

3.1.3. Participar das reuniões promovidas pela Diretora de Educação a Distância a/ou por um dos campi do IFB;

3.1.4. Auxiliar a equipe multidisciplinar do campus na produção dos roteiros dos 10 vídeos que serão produzidos;

3.1.5. Editar 10 vídeos para o curso, considerando a inserção da janela de libras;

- 3.1.6.** Fazer a legendagem de vídeos já existentes no curso;
- 3.1.7.** Criar elementos gráficos animados e editáveis seguindo a identidade visual do curso, incluindo: a identificação do docente (lower third), título do vídeo, transição e caixa de texto;
- 3.1.8.** Colaborar com atividades relacionadas à produção de conteúdos educacionais audiovisuais.

4. DOS PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 O produto a ser entregue por **cada profissional Produtor/Editor Audiovisual** como resultado das atividades do projeto compreenderá:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
<p>Produto 1 - Pasta compartilhada com os seguintes arquivos: Criação de 1 (uma) vinheta de abertura para os vídeos produzidos no curso, seguindo a identidade visual do curso. Auxiliar a equipe do IFB (professor e equipe multi) na produção de 10 roteiros de apresentação do curso/disciplina.</p>	<p>até 45 dias após assinatura do contrato</p>
<p>Produto 2 - Pasta compartilhada com os seguintes arquivos: Elementos gráficos animados e editáveis seguindo a identidade visual do curso - Organizar e produzir esses elementos, incluindo: a identificação do docente (lower third), título do vídeo, transição e caixa de texto, os quais serão utilizados na produção dos 10 vídeos roteirizados. Primeira versão dos 10 vídeos que foram roteirizados junto com a equipe do IFB, inserindo a janela de Libras. Cada vídeo terá no máximo 3 minutos.</p>	<p>até 80 dias após a entrega do produto 01</p>
<p>Produto 3 - Pasta compartilhada com os seguintes arquivos: Vídeos produzidos no Produto 2 com a janela de Libras e legendas: Inserir janela de Libras e fazer a legendagem de 10 vídeos com duração somada de até 120 minutos Finalizar a edição dos vídeos descritos no Produto 2. Participar de reunião formativa junto com a equipe da DEaD e equipe multidisciplinar sobre opções de legendagem em vídeos que os professores podem executar nas suas produções audiovisuais.</p>	<p>até 60 dias após a entrega do produto 02</p>

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: https://www.finatec.org.br/editais_finatec, no período entre os **13 de agosto a partir das 00:00 até dia 24 de julho de 2025 até às 23:59**;

5.2 No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“Produtor e Editor Audiovisual para Cursos Próprios” – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 036/2025**, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital;

5.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

5.4. Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

5.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

5.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

5.7. Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

5.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.9. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

6.1.1 ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**;

6.1.2 ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

7.1. ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

7.2. A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

7.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

8.1. ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS - PEDAGOGO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD COMO PRODUTOR E EDITOR AUDIOVISUAL. Serão atribuídos 5 (cinco) para cada experiência em atividades de educação a distância como Produtor/Editor Audiovisual	5 (cinco) pontos - por cada experiência devidamente comprovada .	50
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DA EaD, COMO PRODUTOR AUDIOVISUAL . Serão atribuídos 3 (três) pontos para cada experiência em atividades de educação a distância, exceto como produtor audiovisual.	3 (três) pontos - por cada experiência devidamente comprovada .	30
C) CURSO LIVRE SOBRE EAD E/OU CURSOS LIVRES NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL. Serão atribuídos, 2 (dois) pontos por certificado apresentado	2 (dois) pontos – por certificado devidamente comprovado.	20
TOTAL DE PONTOS		100

8.2. A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;

9.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.2.1. Maior pontuação na **Etapa 2** – alínea “a”;

9.2.2. Maior idade;

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O candidato selecionado deverá firmar contrato com a FINATEC conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo o prazo de vigência ser de **185 (Cento e oitenta e cinco) dias**.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado **para cada profissional Produtor Audiovisual** com base na aprovação do produto previsto no **item 3.2.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR
Produto 1 - Pasta compartilhada com os seguintes arquivos: Criação de 1 (uma) vinheta de abertura para os vídeos produzidos no curso, seguindo a identidade visual do curso. Auxiliar a equipe do IFB (professor e equipe multi) na produção de 10 roteiros de apresentação do curso/disciplina.	até 45 dias após assinatura do contrato	R\$ 3.500,00
Produto 2 - Pasta compartilhada com os seguintes arquivos: Elementos gráficos animados e editáveis seguindo a identidade visual do curso - Organizar e produzir esses elementos, incluindo: a identificação do docente (lower third), título do vídeo, transição e caixa de texto, os quais serão utilizados na produção dos 10 vídeos roteirizados. Primeira versão dos 10 vídeos que foram roteirizados junto com a equipe do IFB, inserindo a janela de Libras. Cada vídeo terá no máximo 3 minutos.	até 80 dias após a aprovação da entrega do produto 01	R\$ 3.500,00
Produto 3 - Pasta compartilhada com os seguintes arquivos: Vídeos produzidos no Produto 2 com a janela de Libras e legendas: Inserir janela de Libras e fazer a legendagem de 10 vídeos com duração	até 60 dias após a aprovação da entrega do produto 02	R\$ 3.500,00

<p>somada de até 120 minutos Finalizar a edição dos vídeos descritos no Produto 2. Participar de reunião formativa junto com a equipe da DEaD e equipe multidisciplinar sobre opções de legendagem em vídeos que os professores podem executar nas suas produções audiovisuais.</p>		
---	--	--

11.2. O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.

11.3. A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

11.4. Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção de:

- a) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e
- b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	13/08/2025 a 24/08/2025
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	25/08 a 27/08/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/08/2025
Intenção de Recurso	01/09/2025
Período de Recurso	02 a 04/09/2025
Resposta aos Recursos	05, 08 e 09/09/2025
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	10/09/2025

13. DOS RECURSOS

13.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

13.2. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

13.3. Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

13.4. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

14.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

14.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

14.3. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0481.

14.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

14.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

14.6. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

ANEXO III - Minuta de Contrato.

Brasília, 11 de agosto de 2025.



COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL N° 036/2025
PEDAGOGO – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL N° 036/2025
PEDAGOGO – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- * **Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.**
- * **Por gentileza, preencha todos os campos.**

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA										
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:						
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:					
PIS/PASEP/NIT:				CPF:						
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:						
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:						
ESTADO CIVIL:										
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?		() SIM () NÃO			MATRÍCULA SIAPE:					
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:						
ENDEREÇO:										
LOGADOURO:						NÚMERO:				
COMPLEMENTO										
CIDADE:				BAIRRO:						
CEP:										
PAÍS:				ESTADO:						
DADOS BANCÁRIOS:										
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:						
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:						
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:										
POSSUI:		() SIM () NÃO								
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:						
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:						
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:						
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:						
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:										
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:										
CASADO COM BRASILEIRO (A):			() SIM () NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			() SIM () NÃO	
NATURALIZADO:			() SIM () NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:				
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:			

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS